



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 112/2010 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Conjunta nº 3 de 3 de março de 2010 que institui no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação, como parte do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde), o PET Saúde na área de Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS), destinado a fomentar a formação de grupos de aprendizagem tutorial na área de Vigilância em Saúde;
2. O Edital Nº 7 de 3 de março de 2010, em que o **Ministério da Saúde**, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e da Secretaria de Vigilância em Saúde, e o **Ministério da Educação**, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, convidam à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com as Secretarias Estaduais e/ou Municipais de Saúde para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde na área de Vigilância em Saúde (PET Saúde/VS);

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o projeto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde/Vigilância em Saúde da **Universidade de Fortaleza – UNIFOR**, referente aos exercícios de 2010 - 2011.

§ 1º O projeto acima é composto de 5 (cinco) subprojetos, e prevê o envolvimento dos seguintes cursos de graduação: Educação Física; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Odontologia; Terapia Ocupacional.

§ 2º. O projeto tem a participação de 1(um) coordenador; 5 (cinco) tutores; 10 (dez) preceptores e 40 (quarenta) alunos, dos quais, 20 (vinte) bolsistas e 20 (vinte) não bolsistas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de abril de 2010.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, respondendo

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS